

LEI MUNICIPAL Nº 617/2023.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Municipal; e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BREJO DA MADRE DE DEUS, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal em seu artigo 68, inciso V;

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no Orçamento do Município de 2023, aprovado pela Lei nº 872, de 09 de dezembro de 2022, um Crédito Adicional Especial até o limite de R\$ **479.027,71** destinado exclusivamente a realização de despesas:

02.07.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

13 – CULTURA

13 392 – DIFUSÃO CULTURAL

13 392 1301 – PROMOÇÃO DA CULTURA, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

13 392 1301 2821 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA LEI PAULO GUSTAVO – LPG

Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor R\$
3.3.50.41 – Contribuições a Instituições sem fins lucrativos	180 – LC 195/2022 – Áudio Visual	59.446,27
3.3.60.41 – Contribuições a Instituições com fins lucrativos	180 – LC 195/2022 – Áudio Visual	70.349,11
3.3.90.31 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras.	181 – LC 195/2022 – Demais Setores	132.103,69

3.3.90.35 – Serviços de Consultoria	181 – LC 195/2022 – Demais Setores	6.000,00
3.3.90.35 – Serviços de Consultoria	180 – LC 195/2022 – Áudio Visual	17.000,00
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	180 – LC 195/2022 – Áudio Visual	34.065,18
3.3.90.48 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	180 – LC 195/2022 – Áudio Visual	100.005,13
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	180 – LC 195/2022 – Áudio Visual	60.058,33
TOTAL		479.027,71

Art. 2º - Para acorrer às despesas decorrentes da presente Lei, serão utilizados recursos previstos no artigo 43 da Lei Federal 4.320/64, mencionados, obrigatoriamente no Decreto de abertura do respectivo crédito.

Art. 3º- Fica autorizado, caso necessário, o reforço das dotações previstas no presente crédito especial, considerando o limite previsto no art. 8º, da Lei nº. 872/2022.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Brejo da Madre de Deus, 20 de setembro de 2023.

ROBERTO ABRAHAM ABRAHAMIAN Assinado de forma
digital por ROBERTO
ASFORA:165116704 ABRAHAM ABRAHAMIAN
49 ASFORA:16511670449

ROBERTO ABRAHAM ABRAHAMIAN ASFORA
Prefeito